***LEI Nº 3457, DE 10 DE ABRIL DE 2003.***

Denomina a Praça situada no bairro Santa Luzia de Praça “José Geraldo Soares de Lima”

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **ART. 1º -** Passa a denominar Praça “José Geraldo Soares de Lima”, a praça localizada no final da Rua Helena Ribeiro com a Rua Itapecerica, ao lado da Igreja de Santa Luzia.

 **ART. 2º -** A Prefeitura deverá além de alterar o seu cadastro técnico e fiscal, informar às entidades prestadoras de serviços, tais como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, TELEMAR, EMBRATEL, TELEMIG CELULAR, MAXITEL, dentre outros.

 **ART. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 10 de abril de 2003.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Oficial de Gabinete